



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP Nº 04/2021-SEMSA/PMI

PROCESSO N.º 08.13.0182/2021-PMI
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021-CL/PMI
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dez (10) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um (2021), a Prefeitura Municipal de Itaúbal-AP, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.750.982/0001-80, com sede na Av. Laurita Almeida Barbosa, nº 1134 - Centro - CEP 68.976-000, Itaúbal/AP, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, ELISANGELA ALBUQUERQUE ROCHA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 752.037.312-68, residente e domiciliada na cidade de Itaúbal-AP, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 308235- POLITEC-AP, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no uso de suas atribuições legais, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo, vencedor do **Pregão Eletrônico SRP nº003/2021-CL/PMI** para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** de uso ambulatorial, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica (Unidades Básicas de Saúde), com previsão de consumo de até 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, observadas às disposições contidas na Lei n. 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019 e pelo Decreto Estadual n.º 3.182/2016.

Elisangela Rocha dos Santos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica (Unidades Básicas de Saúde), para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

Adm



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - A partir desta data, ficam registrados nesta Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Itaubal-AP os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de Medicamentos de uso ambulatorial, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica (Unidades Básicas de Saúde), conforme condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos e mediante emissão/recebimento de Nota de Empenho ou Autorização de Compra/Fornecimento.

2.1.2 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo aqueles que a legislação amparar.

2.1.3 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

Oké Smtz

Jan



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA: L. A. DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 34.864.207/0001-26, Inscrição Estadual nº 03.006817-2, estabelecida à Rua Inspetor Marcelino, nº 60 Letra C, Bairro: Universidade, Macapá- AP, CEP: 68.903-300, telefone (96) 99109-6944 / (96) 99972-8226, e-mail: amapamed@hotmail.com, representada legalmente por Luiz Alan Amanajás Correia, CPF nº: 667.543.802-68 e RG nº: 6462774 – SSP/AP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO ANVISA	FABRICANTE	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO.	141070097	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	ACICLOVIR/ GENÉRICO	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
02	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME, BISNAGA 10G.	141070097	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	ACICLOVIR/ GENÉRICO	BISNAGA	1.000	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO.	109170039	MEDQUIMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	AS-MED	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
04	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG, COMPRIMIDO.	109170039	MEDQUIMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	AS-MED	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
05	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML.	101860031	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	VITASANTISA C	AMPOLA	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00
06	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG, COMPRIMIDO.	138410018	INATULAB LABORATÓRIO S.A	VITER C	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
07	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML.	138410018	INATULAB LABORATÓRIO S.A	VITER C	FRASCO	1.800	R\$ 1,94	R\$ 3.492,00
09	ÁCIDO FÓLICO 5 MG, COMPRIMIDO.	138410050	INATULAB LABORATÓRIO S.A	AFOLIC	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
10	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V., AMPOLA DE 5ML.	113430186	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	ÁCIDO TRANEXÂMICO/GENÉRICO	AMPOLA	1.000	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00
11	ADRENALINA INJETÁVEL 1MG/ML.	113430001	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	ADREN	AMPOLA	400	R\$ 2,96	R\$ 1.184,00
12	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	125680052	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	ALBENDAZOL/ GENÉRICO	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
13	ALBENDAZOL 40 MG, SUSPENSÃO, FRASCO 10ML.	125680029	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	ALBENDAZOL/ GENÉRICO	FRASCO	10.000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML, FRASCO 100ML + COPO MEDIDOR.	138410023	NATULAB LABORATÓRIO S.A.	BRONQUITRAT	FRASCO	1.000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
15	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML, FRASCO 100ML + COPO MEDIDOR.	138410023	NATULAB LABORATÓRIO S.A.	BRONQUITRAT	FRASCO	1.200	R\$ 2,85	R\$ 3.420,00
16	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO.	113430165	HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA	AMINOFILINA/GENÉRICO	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
17	AMOXICILINA 50 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75 A 100 ML + COPO MEDIDOR.	125680256	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	AMOXILINA+C LAVULANATO DE POTÁSSIO/GENÉRICO	FRASCO	1.000	R\$ 16,13	R\$ 16.130,00
18	AMOXICILINA 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML + COPO MEDIDOR.	125680156	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	AMOXICILINA/GENÉRICO	FRASCO	2.500	R\$ 4,49	R\$ 11.225,00
20	AMOXICILINA 500 MG, CÁPSULA.	125680147	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	AMOXICILINA/GENÉRICO	CÁPSULA	40.000	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00
21	AMPICILINA SÓDICA 1000 MG, INJETÁVEL, PÓ LIOFILIZADO, FRASCO-INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.	116370098	BLAU FARMACÉUTICA S.A.	CILINON	FRASCO-AMPOLA	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
22	ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO.	154230207	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	BESILATO DE ANLÓDIPINO/GENÉRICO	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
23	ATENÓLOL 25 MG, COMPRIMIDO.	125680146	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	ATENÓLOL/GENÉRICO	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,07	R\$ 280,00
24	ATENÓLOL 50 MG, COMPRIMIDO.	125680146	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	ATENÓLOL/GENÉRICO	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,07	R\$ 280,00
25	AZITROMICINA 40 MG/ML (600 MG POR FRASCO), PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO.	125680185	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	AZITROMICINA/GENÉRICO	FRASCO	1.000	R\$ 11,27	R\$ 11.270,00
26	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO.	125680183	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	AZITROMICINA/GENÉRICO	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 2,12	R\$ 16.960,00
27	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML, LOÇÃO 25% FRASCO 60 MIL.	135310021	IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICA LTDA	ESCALB-IFAL	FRASCO	2.000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
RUBRICA
1.478



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

28	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ LIOFILIZADO, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	103700100	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	BEPEBEN	FRASCO-AMPOLA	800	R\$ 11,64	R\$ 9.312,00
29	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	103700100	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	BEPEBEN	FRASCO-AMPOLA	700	R\$ 17,14	R\$ 11.998,00
30	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, PÓ LIOFILIZADO, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	116370115	BLAU FARMACÉUTICA S.A.	PENKARON	FRASCO-AMPOLA	500	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
31	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML.	105710125	BELFAR LTDA	FLAGIMAX	FRASCO	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
32	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO.	154230001	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	CAPOX	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
33	CAPTOPRIL 50 MG, COMPRIMIDO.	141070100	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	CAPTOPRIL/G ENÉRICO	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
34	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML, FRASCO 100ML + COPO MEDIDOR.	125680034	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CARBOCISTEIN A/GENÉRICO	FRASCO	1.500	R\$ 3,94	R\$ 5.910,00
35	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML, FRASCO 100ML + COPO MEDIDOR.	125680034	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CARBOCISTEIN A/GENÉRICO	FRASCO	1.500	R\$ 4,67	R\$ 7.005,00
36	CEFALEXINA, MONOHIDRATADA 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 A 100 ML + COPO MEDIDOR.	155620022	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	CEFALEXINA/G ENÉRICO	FRASCO	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
37	CEFALEXINA, MONOHIDRATADA 500 MG, COMPRIMIDO.	103700382	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CEFALEXINA/G ENÉRICO	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,57	R\$ 22.800,00
38	CEFTRIAXONA SÓDICA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA 1 G.	116370136	BLAU FARMACÉUTICA S/A	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDR ATADA/GENÉ RICO	AMPOLA	500	R\$ 15,58	R\$ 7.790,00
39	CETOCONAZOL 20 MG/ML, XAMPU, FRASCO 100ML.	147610020	NATIVITA IND. COM. LTDA	CETOCONAZO L/GENÉRICO	FRASCO	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
40	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO.	141070064	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	CETOCONAZO L/GENÉRICO	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 0,34	R\$ 408,00

Fls. 1.479
Rubrica



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

42	CIMETIDINA REVESTIDO. 200MG; COMPRIMIDO	125680186	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CIMETIDINA/G ENÉRICO	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
43	CIPROFLOXACINO 500MG, COMPRIMIDO.	125680150	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO/GENÉRICO	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,40	R\$ 7.200,00
46	CLORETO DE SÓDIO 0.9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML.	103110159	ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÉUTICA LTDA	ISOFARMA-SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO	AMPOLA	900	R\$ 0,42	R\$ 378,00
47	CLORETO DE SÓDIO 0.9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, 500ML.	117720001	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO EQUIPLEX	FRASCO	4.000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
48	CLORETO DE SÓDIO 0.9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, 250ML.	117720001	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO EQUIPLEX	FRASCO	3.000	R\$ 4,05	R\$ 12.150,00
49	DEXAMETASONA 4 MG, COMPRIMIDO.	102350702	EMS S/A	DEXAMETASO NA/GENÉRICO	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
50	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR.	110850035	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	DEXAMETASO NA/GENÉRICO	FRASCO	1.200	R\$ 2,94	R\$ 3.528,00
52	DEXAMETASONA, ACETATO 1 MG/G, CREME, BISNAGA 10 G.	107140249	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	ACETATO DE DEXAMETASO NA/GENÉRICO	BISNAGA	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
53	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA.	110850032	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASO NA/GENÉRICO	AMPOLA	2.500	R\$ 2,52	R\$ 6.300,00
55	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	154230026	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	POLTAX	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00

MUNICIPAL DE ITAUBA
1.480
Rubrica



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

56	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML; INJETÁVEL; AMPOLA.	103700314	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	DICLOFENACO POTÁSSICO/G ENÉRICO	AMPOLA	6.000	R\$ 0,84	R\$ 5.040,00
57	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG/G, GEL, BISNAGA 60G.	125680118	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	DICLOFENACO DIETILAMONIO/GENÉRICO	BISNAGA	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
58	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	110850016	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	DICLOFARMA	AMPOLA	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
59	DICLOFENACO SÓDICO 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	105710152	BELFAR LTDA	DICLOFENACO SÓDICO/GENÉRICO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
60	DIPIRONA 500 MG, COMPRIMIDO.	125680041	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	DIPIRONA SÓDICA/GENÉRICO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
61	DIPIRONA SÓDICA 1000 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	101860012	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÉUTICO S/A	SANTIDOR	AMPOLA	2.700	R\$ 0,88	R\$ 2.376,00
62	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR.	110850030	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	DIPIRONA SÓDICA/GENÉRICO	FRASCO	4.000	R\$ 1,56	R\$ 6.240,00
63	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG, COMPRIMIDO.	103920177	VITAMED INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	MALEATO DE ENALAPRIL/GENÉRICO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
64	EPINEFRINA, CLORIDRATO 1 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	113430001	HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA	ADREN	AMPOLA	500	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
66	ESCOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	141070027	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	ESCOPIEN COMPOSTO	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,61	R\$ 4.880,00
67	ESCOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	113430125	HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA/GENÉRICO	AMPOLA	2.000	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
68	ESCOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, INJETÁVEL,	103870023	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA	HYPOCINA COMPOSTA	AMPOLA	2.000	R\$ 4,56	R\$ 9.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
1.481
Rubrica



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

84	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG, COMPRIMIDO.	141070094	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	HIDROCLOROTIAZIDA/GENÉRICO	COMPRIMIDO	400.000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
85	HIDROCORTISONA 500MG; PÓ INJETÁVEL.	116370105	BLAU FARMACÉUTICA S.A.	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA	AMPOLA	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
86	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML.	RDC-ANVISA Nº199/2006. AFE Nº 1.03.531-2	IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICA LTDA	HALOXIN	FRASCO	4.000	R\$ 3,72	R\$ 14.880,00
87	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO.	103920065	VITAMED INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	ALGY-FLANDERIL	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
89	IBUPROFENO 600 MG, COMPRIMIDO.	125680161	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	IBUPROFENO/GENÉRICO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
90	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML.	125680090	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	BROMETO DE IPRATRÓPIO/GENÉRICO	FRASCO	300	R\$ 2,11	R\$ 633,00
91	ITRACONAZOL 100MG, CÁPSULA.	154230260	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	ITRACONAZOL/GENÉRICO	CÁPSULA	5.000	R\$ 1,31	R\$ 6.550,00
93	IVERMECTINA 6 MG, COMPRIMIDO.	103920167	VITAMED INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	IVERMECTINA/GENÉRICO	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 1,28	R\$ 8.960,00
94	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO, 120ML.	RDC-ANVISA Nº199/2006. AFE Nº 1.03.531-2	IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICA LTDA	LACTULOSE	FRASCO	500	R\$ 9,91	R\$ 4.955,00
96	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML (SEM VASO CONSTRICTOR), INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 20 ML.	103870041	HYOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATA DO/GENÉRICO	FRASCO-AMPOLA	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
97	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML.	125680080	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	LORATADINA/GENÉRICO	FRASCO	1.000	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00
98	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO.	155840465	BRAINARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A.	LORATADINA/GENÉRICO	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00

1.483
Rúbrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL

Olelos Santos



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

99	LOSARTANA COMPRIMIDO.	POTÁSSICA	50	MG,	154230173	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	LOSARTANA POTÁSSICA/G ENÉRICO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,000
100	LOSARTANA COMPRIMIDO.	POTÁSSICA	100	MG,	125680202	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	LOSARTANA POTÁSSICA/G ENÉRICO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,53	R\$ 26.500,000
101	MEBENDAZOL	100MG,	COMPRIMIDO.		105710032	BEFAR LTDA	BELMIRAX	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,000
102	MEBENDAZOL	20 MG/ML,	SUSPENSÃO		138410036	NATULAB LABORATÓRIO S.A.	HELMILAB	FRASCO	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,000
103	METFORMINA, COMPRIMIDO REVESTIDO.	CLORIDRATO	850	MG,	125680151	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CLORIDRATO DE METFORMINA /GENÉRICO	COMPRIMIDO REVESTIDO	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,000
104	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO.				107140111	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	TENSIOVAL	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,63	R\$ 315,000
105	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDO.				107140111	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	TENSIOVAL	COMPRIMIDO	500	R\$ 1,42	R\$ 710,000
106	METOCLOPRAMIDA, COMPRIMIDO.	CLORIDRATO	10	MG,	113430052	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	NOVOSIL	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,24	R\$ 6.000,000
107	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO.	CLORIDRATO	4	MG/ML,	113430128	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	CLORIDRATO DE METOCLOPRA MIDA/GENÉRI CO	FRASCO	700	R\$ 1,46	R\$ 1.022,000
108	METOCLOPRAMIDA, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	CLORIDRATO	5	MG/ML,	103110166	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	NOPROSIL	AMPOLA	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,000
109	METRONIDAZOL VAGINAL, BISNAGA 50 G + APLICADOR.	100	MG/G,	CREME	125680043	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	IMETRONIDAZ OL/GENÉRICO	BISNAGA	2.400	R\$ 7,00	R\$ 16.800,000
110	METRONIDAZOL 20.000UI, CRÈME VAGINAL, BISNAGA 50G + APLICADOR.	100MG/G +	NISTATINA		125680044	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	IMETRONIDAZ OL + NISTATINA/GE NÉRICO	BISNAGA	3.800	R\$ 9,59	R\$ 36.442,000
111	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO.				125680182	PRATI DONADUZZI & CIA	IMETRONIDAZ	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
1.584
Rubrica

Carlos Santos



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			LTDA	OL/GENÉRICO				
112	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 28 G.	125680184	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	NITRATO DE MICONAZOL/ GENÉRICO	BISNAGA	1.000	R\$ 3,588	R\$ 3.580,00
113	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 80 G + APLICADOR.	125680053	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	NITRATO DE MICONAZOL/ GENÉRICO	BISNAGA	1.000	R\$ 7,900	R\$ 7.900,00
114	NEOMICINA, SULFATO 5 MG + BACITIRACINA 250 UI/G, POMADA, BISNAGA 10 G.	125680128	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	SULFATO DE NEOMICINA + BACITIRACINA ZÍNCICA/GENÉ RICO	BISNAGA	2.000	R\$ 2,72	R\$ 5.440,00
115	NIFEDIPINO 10 MG; COMPRIMIDO.	154230028	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	NIOXIL	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
116	NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO.	125680265	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	NIMESULIDA/ GENÉRICO	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
117	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML.	125680026	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	NISTATINA/GE NÉRICO	FRASCO	200	R\$ 6,800	R\$ 1.360,00
118	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, TUBO 60 G + APLICADOR.	125680045	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	NISTATINA/GE NÉRICO	BISNAGA	1.700	R\$ 4,277	R\$ 7.259,00
120	ÓLEO MINERAL, ÓLEO PARA USO ORAL, FRASCO; 120ML.	MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA Nº199/2006. AFE Nº1.03841-3	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	ÓLEO MINERAL PHARLAB	FRASCO	700	R\$ 8,384	R\$ 5.838,00
121	OMEPRAZOL 20 MG, CÁPSULA.	105710083	BELFAR LTDA	OMOPREL	CÁPSULA	25.000	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
122	OMEPRAZOL 40 MG, CÁPSULA.	105710083	BELFAR LTDA	OMOPREL	CÁPSULA	25.000	R\$ 0,42	R\$ 10.500,00
124	PARACETAMOL 500 MG, COMPRIMIDO.	125680050	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PARACETAMO L/GENÉRICO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
125	PASTA D'ÁGUA, BISNAGA 80 G.	MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	PASTA D'ÁGUA	BISNAGA	700	R\$ 7,15	R\$ 5.005,00

1-485
Rúbrica
MUNICIPAL DE ITAUBAL

Oldeas Santos



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		SIMPLIFICADA RDC ANVISA Nº199/2006. AFE Nº1.03841-3		PHARLAB				
126	PERMETRINA 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60 ML.	147610011	NATIVITA IND. COM. LTDA	PERMENATI	FRASCO	1.000	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00
127	PIROXICAM 20 MG, COMPRIMIDO.	105830868	GERMED FARMACÊUTICA LTDA	PIROXICAM/G ENÉRICO	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
128	POLIVITAMÍNICO (RETINOL, COMPLEXO B, ÁCIDO ASCÓRBICO, COLECALCIFEROL, TOCOFEROL), SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML.	138410051	NATULAB LABORATÓRIO S.A.	COMPLE B	FRASCO	2.500	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00
129	POLIVITAMÍNICO A-Z COMPRIMIDO.	PRODUTO DISPENSADO DE OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO NO MS DE ACORDO COM RDC 27 DE 06 DE AGOSTO DE 2010.	NATULAB LABORATÓRIO S.A.	VITAZ A-Z	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
130	VITAMINA D 40.000UI/100G + ÓXIDO DE ZINCO 10%,BISNAGA 45G	MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA Nº199/2006. AFE Nº1.03841-3	NATIVITA FARMACÊUTICA NATIVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	NATIGLÓS	BISNAGA	500	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
133	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML + MEDIDOR.	125680129	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLON A	FRASCO	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
134	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO.	102980151	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	CRISPED	COMPRIMIDO	12.100	R\$ 0,33	R\$ 3.993,00
135	PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO.	107140237	SANVAL COMÉRCIO E	PREDNISONA/	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				INDÚSTRIA LTDA	GENÉRICO					
136	PROMETAZINA 50MG/2ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.		107140213	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	PROMETAZOL	AMPOLA	700	R\$ 3,07		R\$ 2.149,00
137	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.		102980042	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	PAMERGAN	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,29		R\$ 1.450,00
138	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG, COMPRIMIDO.		107140108	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	SANPRONOL	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,08		R\$ 400,00
139	POLIVITAMÍNICO E SAIS MINERAIS.		109170072	MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	COMPLEXO B MEDQUÍMICA	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,12		R\$ 1.800,00
141	RANITIDINA 150 MG, COMPRIMIDO.		109170075	MEDQUÍMICA	RANITIDINA/G ENÉRICO	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,20		R\$ 1.600,00
143	RINGER + LACTATO DE SÓDIO, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML.		103110009	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	RINGER	BOLSA	200	R\$ 4,95		R\$ 990,00
144	NIMESULIDA 50MG/G GOTAS FRASCO GOTIJADOR SOLUÇÃO ORAL 15 ML.		103920175	VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	NIMESULIDA/ GENÉRICO	FRASCO	10.000	R\$ 3,13		R\$ 31.300,00
145	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL (OMS) PÓ, ENVELOPE 27,9 G.		RDC. ANVISA Nº199/2006. AFE Nº 1.03.531-2	IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA	SAIS PARA REIDRATAÇÃO IFAL	ENVELOPE	2.000	R\$ 1,02		R\$ 2.040,00
146	SALBUTAMOL 0.4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML.		138410019	NATULAB LABORATÓRIO S.A.	BUTALAB	FRASCO	900	R\$ 1,70		R\$ 1.530,00
147	SECNIDAZOL 1000 MG, COMPRIMIDO.		141070131	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	SECNIDAZOL/ GENÉRICO	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,95		R\$ 4.750,00
148	SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL, FRASCO 10 ML.		113430133	HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA	SIMETICONA/ GENÉRICO	FRASCO	4.000	R\$ 1,35		R\$ 5.400,00
149	SIMETICONA 40 MG, COMPRIMIDO.		125680134	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	SIMETICONA/ GENÉRICO	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,20		R\$ 1.600,00
151	SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO.		141070108	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	SINVASTATINA /GENÉRICO	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,19		R\$ 950,00
152	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 1:1, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSAS 500 ML.		103110124	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	HALEX ISTAR SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓ GICA	BOLSA	500	R\$ 5,98		R\$ 2.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
Fls 1.487
Rubrica
13

Octavio Santos



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

154	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % CREME, BISNAGA.	147610023	NATIVITA IND. COM. LTDA	SULFADIAZINA DE PRATA/GENÉRICO	BISNAGA	700	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00
155	SULFAMETOXAZOL 40 MG + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML.	103920170	VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA/GENÉRICO	FRASCO	1.000	R\$ 7,47	R\$ 7.470,00
156	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG, COMPRIMIDO.	125680209	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA/GENÉRICO	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,26	R\$ 6.500,00
157	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (25 MG FERRO/ML), SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML + DOSIFICADOR.	105710004	BELFAIR LTDA	SULFERBEL	FRASCO	800	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
158	SULFATO FERROSO 40 MG FERRO ELEMENTAR, DRÁGEA.	105710004	BELFAIR LTDA	SULFERBEL	DRÁGEA	35.000	R\$ 0,05	R\$ 1.750,00
161	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPRIMIDO REVESTIDO.	109170072	MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	COMPLEXO B MEDQUÍMICA	COMPRIMIDO REVESTIDO	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
162	VITAMINAS DO COMPLEXO B, NIETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	103870029	HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	COMPLEXO B MEDQUÍMICA	AMPOLA	3.000	R\$ 1,42	R\$ 4.260,00
TOTAL DE LOTES -- 137								R\$ 804.787,00
VALOR GLOBAL								R\$ 804.787,00



Fis 1.488

Rubrica

Edelso Santos



2.2 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 804.787,00 (Oitocentos e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do inciso III, § 3º do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme determina o Art. 14 do Decreto Estadual nº 3.182/2016;

3.2.- A Ata de Registro de Preços estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

3.3.- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4.- A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art.65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DA ATA

4.1.- O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da



administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

4.5. A ausência de comunicação por parte da **CONTRATANTE** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** de responsabilidades.

4.6. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor designado com portaria, na condição de representante da SEMSA/PMI, o qual deverá atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos materiais solicitados, para fins de pagamento.

4.7.- A presença da fiscalização da SEMSA/PMI não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.

4.8.- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento dos materiais deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os objetos serão recebidos de acordo com o art. 73, incisos II da Lei N.8.666/93:

a). Provisoriamente: para efeito de verificação da conformidade do objeto com suas especificações;

b). Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

5.2. A equipe técnica designada para o recebimento do objeto deste Termo se manifestará quanto à conformidade do objeto e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos no prazo de até 07(sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3.- Os produtos deverão ser entregues em embalagem individual, original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número de registro da ANVISA/ Registro do Ministério da Saúde;

Adan



5.4.- Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto é proveniente de reutilização de material.

5.5.- Todos os itens nacionais ou importados devem ter constado, nos rótulos bulas ou manual de instruções, todas as informações em língua portuguesa, ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros.

5.6.- Os produtos serão recebidos de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.7.- O CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

5.8.- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.

5.9.- O CONTRATADO deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela FISCALIZAÇÃO, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

Edelza Sousa

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1.- Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMI, situada na Av. Laurita Almeida Barbosa, nº 1134 - Centro - CEP 68.976-000, Itaubal/AP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min as 14h00h, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc;

6.2.- O prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da (s) Nota (s) de Empenho, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias corridos, mediante justificativa fundamentada, apresentada pelo fornecedor, obedecendo às especificações e quantitativos objeto deste Registro.



6.3 - É facultada ao Setor competente rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

6.4.- Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pelo responsável pelo recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.5.- No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s).

6.6.- Os produtos devem ser entregues com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto ou com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade quando o item possuir validade de 12 (doze) meses, contados da data de fabricação.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA GARANTIA

7.1.- Entende-se por garantia, para fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade, utilização e validade dos produtos, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

7.2.- Todos os produtos ofertados deverão atender a Lei nº 8.078/90 - CDC e demais legislações pertinentes;

7.3.- As despesas tais como frete, impostos, tarifas e/ou seguro do objeto, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1.- É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto regularmente fornecido, acompanhada dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho (CNDT), assim como comprovante de regularidade junto à PGE do Amapá – Dívida Ativa, junto ao fiscal designado para o recebimento do(s) material(is) para sua devida certificação.

8.2. O pagamento será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta e corpo da Nota Fiscal/Fatura, cabendo ao



interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, depois de entregue e aceito definitivamente a totalidade do objeto, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros;

8.4. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante a execução do objeto;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.- Nos termos da Legislação aplicada à matéria, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem;

9.2.- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 9.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.3.- O quantitativo decorrente das aquisições ou contratações adicionais não poderá exceder, na totalidade, ao do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Central de Licitações - CL/PMI e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.4.- De acordo com a legislação aplicada a matéria, após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.- Proceder à entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 10.2.-** Responsabilizar-se pelo perfeito estado do objeto até a entrega definitiva;
- 10.3.-** Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam o produto;
- 10.4.-** Apresentar, quando solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido, informações sobre o produto, laudos técnicos de análise de produtos, e outras a qualquer tempo;
- 10.5.-** Repor ou substituir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, ou que não correspondam com o solicitado no Termo de Referência, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 10.6.-** Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;
- 10.7.-** Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais inclusive carga e descarga, até os locais indicados;
- 10.8.-** Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas;
- 10.9.-** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração contratante;
- 10.10.-** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 10.11.-** Comunicar à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 10.12.-** Manter, durante todo o fornecimento, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, e as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

Cláudia Santos

Adam



- 10.13.- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando devidamente autorizada pela Administração contratante;
- 10.14.- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Administração contratante;
- 10.15. Assumir, também, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 10.16. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório;
- 10.17. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração contratante, nem poderá onerar os materiais objeto deste Termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- 10.18. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.- Receber o objeto no prazo e condições conforme estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.2.- Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.3.- Proceder ao pagamento do objeto regularmente fornecido, no prazo e condições previstas no Termo de Referência;
- 11.4.- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;



- 11.5.- Proporcionar as facilidades necessárias para que a **CONTRATADA** possa fornecer o objeto deste Termo dentro das normas estabelecidas;
- 11.6.- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;
- 11.7.- Designar servidor para recebimento e atesto do fornecimento;
- 11.8.- Comunicar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 11.9.- Fiscalizar como lhe aprouver o fornecimento e a entrega dos materiais, através de comissão e/ou servidor designado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 11.10.- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa;

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Estarão sujeitas às penalidades administrativas previstas na Lei n.º 10520/2002 e subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93, a licitante e/ou contratada que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- d) Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- f) Não manter a proposta, injustificadamente;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Cometer fraude fiscal.

12.2.- A licitante e/ou contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo das demais cominações legais, às seguintes sanções:

- a. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



valor da parcela inadimplida, **recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;**

- c. **multa compensatória** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;
- d. **Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;**
- e. **Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f. **Impedimento** de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itaubal, pelo prazo de até cinco anos;
- g. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3.- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- a. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4.- As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar



ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

12.5.- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei n.º 12.846/13 (Lei Anticorrupção), no que couber, e, ainda, o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99;

12.6.- A aplicação das penalidades é de competência dos respectivos órgãos contratantes, devendo tais ocorrências serem informadas ao órgão;

12.7.- Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;

12.8.- As situações dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REVISÃO DOS PREÇOS

13.1 – Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados, cabendo a PMI promover as negociações junto às empresas fornecedoras, observadas a classificação original;

13.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Contratante convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

13.2.1 – As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas de seus compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades.

13.2.2 – A Contratante convocará a ordem de classificação, as empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observando a classificação original;

13.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a mesma deverá pedir desistência do lote. Cabendo a Contratante:

13.3.2 – Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação;

13.4 – Não havendo êxito nas negociações, a SEMSA/PMI revogará a Ata de Registro de Preço, conforme preconiza o Decreto Estadual n.º 3.182/2016;



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

14.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

14.1.2 - Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:

14.1.2.1 - O FORNECEDOR deixar de cumprir às exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

14.1.2.2 - O FORNECEDOR não atender à convocação para firmar contrato/ata decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração;

14.1.2.3 - O FORNECEDOR incorrer reiteradamente nas infrações de que trata a cláusula 12ª desta Ata de Registro de Preços;

14.1.2.4 - O FORNECEDOR praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

14.1.2.5 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

14.1.2.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do Registro de Preços;

14.1.2.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

14.1.2.8- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

14.1.2.9 - Demais situações previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1.3 - Por acordo entre as partes:

a) Quando o FORNECEDOR, mediante solicitação por escrito aceita pelo ÓRGÃO GESTOR, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir a Ata de Registro de Preços;

14.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no Item 14.1, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;

14.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar da Contratada, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma vez e afixado no local de costume do órgão responsável pelo Registro, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial;

14.4 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada ao Órgão Gestor, a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do FORNECEDOR, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta ARP, independentemente de transcrição, os seguintes documentos: o Edital do Pregão Eletrônico n.º 003 /2021-CL/PMI; a Proposta da Adjudicatária; o Termo de Referência e apêndices.

15.2.- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá e/ou Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Itaubal-AP.

15.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ferreira Gomes - AP para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando questões decorrentes não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outra.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Elisângela R. dos Santos
Elisângela Albuquerque R. dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 047/2021 - GAB/PMI

Itaubal- AP, 10 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBAL

L. A. Distribuidora Eireli
L. A. DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 34.864.207/0001-26

TESTEMUNHAS:

Tatiane Nunes Palmerim
Tatiane Nunes Palmerim
CPF: 004.735.822-01

Kamanda Jendence Costa
Kamanda Jendence Costa
CPF: 023.572.982-51